



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Governo do Estado do Ceará

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7
Rua Tabelião Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone:
(85) 3343-6815 / 3343-6824

CHAMADA N.º 012/2016

CHAMADA PÚBLICA AOS COMPONENTES DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DOS PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS PELO PROCESSO 002/2016 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), PARA SER LOTADO, PARA SER LOTADO EM ESCOLAS DA 7ª CREDE E EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA.

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 7, com sede em Canindé, atendendo ao que dispões o art. 3º, da Lei Nº15.181, de 28 de Junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012 e a Lei Complementar nº 22/2000, publicada no DOE de 02.08.2000, e atendendo ao que dispõe o item 13 do Edital nº 002/2016 e a Portaria 1169/2015, **RESOLVE CONVOCAR**, os CANDIDATOS aprovados e classificados na SELEÇÃO PÚBLICA do banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias na situação específica de: Interprete de LIBRAS e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1. OBJETIVO

1.1 Esta convocação destina-se à contratação emergencial de Professores para suprir carências na lotação no quadro de Professores nas escolas de abrangência da 7ª CREDE, conforme Portaria 1169/2015, obedecendo à ordem de classificados dos candidatos selecionados através do Edital 002/2016 - AEE, de acordo com as carências apresentadas no Anexo I desta chamada.

2. DO PROCESSO

2.1 - Os candidatos deverão se apresentar no local e horário determinado no Anexo I desta Chamada, portando obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto.

2.2 Para lotação como intérprete de LIBRAS, **o candidato deverá apresentar no dia da apresentação documentação que comprove sua habilitação para atuar como intérprete de LIBRAS**, conforme legislação vigente (Lei 13.219 de 1º de Setembro de 2010).

2.3 Será chamado o nome do candidato até 03 (três) vezes, obedecendo a ordem de classificação. Após as chamadas e o candidato não estiver no local indicado conforme anexo I, será convocado o candidato subsequente na classificação.

2.4 O candidato que comparecer após as 03 (três) chamadas de seu nome, será reclassificado na última colocação para efeitos dessa chamada.

2.5 A apresentação do candidato, não implicará obrigatoriamente na sua lotação, a qual dependerá da sua disponibilidade, compatibilidade de horários e das carências existentes assim como a conveniência e necessidades da escola.



7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7
Rua Tabelaão Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone:
(85) 3343-6815 / 3343-6824

2.6 Os candidatos que não puderem assumir as lotações ofertadas, assinarão termo de desistência, retornando ao banco na mesma classificação.

2.7 A não efetivação da lotação do professor devido à conveniência da instituição deverá ser documentada através de ata justificando os reais motivos, a qual deverá ser lida e assinada pelo ou representante da instituição assim como dos demais presentes no ato da apresentação.

2.6 - O candidato que não puder comparecer para tratar de sua lotação, poderá se fazer representar por outra pessoa, desde que através de procuração outorgada com a firma devidamente reconhecida em cartório, na qual sejam concedidos poderes para decidir assuntos relacionados a sua lotação, bem como apresentar o documento oficial com foto do candidato/outorgante e do outorgado.

3. DA LOTAÇÃO

3.1 – O Candidato tendo sua lotação efetivada se responsabilizará na entrega das documentações necessárias para a efetivação do seu contrato no dia e hora estabelecido pelo representante da escola presente, sob pena de nulidade de todos os atos já praticados.

3.2 - No ato da apresentação do candidato ou seu procurador devidamente habilitado, deverão estar presentes, o Diretor da unidade escolar envolvida neste processo.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos no Anexo – I, implicará na sua não lotação e no retorno ao banco com a mesma classificação para possíveis chamadas futuras.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Regional De Desenvolvimento Da Educação – CREDE 7.

Canindé, Ceará, 02 de Agosto de 2016.

Paulo Alexandre Sousa Queiroz
COORDENADOR – CREDE 7



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Governo do Estado do Ceará

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7
Rua Tabelaão Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone:
(85) 3343-6815 / 3343-6824

ANEXO I DA CHAMADA N.º 012/2016
QUADRO DE CARÊNCIAS

ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA - CANINDÉ-CE

DISCIPLINA	CARGA-HORÁRIA
INTERPRETE DE LIBRAS	40 HORAS SEMANAIS

ESCOLA EEM FREI POLICARPO - CANINDÉ-CE

DISCIPLINA	CARGA-HORÁRIA
INTERPRETE DE LIBRAS	40 HORAS SEMANAIS

ESCOLA JÚLIA CATUNDA – SANTA QUITÉRIA-CE

DISCIPLINA	CARGA-HORÁRIA
INTERPRETE DE LIBRAS	40 HORAS SEMANAIS

APAE CANINDÉ-CE

DISCIPLINA	CARGA-HORÁRIA
AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	40 HORAS SEMANAIS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Governo do Estado do Ceará

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7
Rua Tabelião Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone:
(85) 3343-6815 / 3343-6824

ANEXO II DA CHAMADA N.º 012/2016
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DIA	HORÁRIO	LOCAL
03/08/2016 (4ª FEIRA)	09:00H	7ª CREDE (AUDITÓRIO)